



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quarta-feira • 20 de Março de 2024 • Ano XV • Nº 3920

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODRCMZM5QJA5NZRCQZUXQJ

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 092/2021

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.262.389/0001-01 estabelecida à Rua Jose Tiburcio, nº 554, centro – Araci – Bahia – CEP 48.760-000,, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do contrato nº **092/2021**, oriundo do processo de Inexigibilidade nº **008/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo em R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), que corresponde a aproximadamente 23,97% do valor original do contrato nº 092/2021, a serem pagas em parcelas mensais de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**. **Deste modo, será pago mensalmente, pelos serviços de consultoria e assessoria no município de TEOFILÂNDIA, o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade da prestação de serviços objeto do contrato nº 092/2021, conforme previsão constante da clausula 3ª do contrato vigente e no artigo 57, II da 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 09/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia – BA 14 de fevereiro de 2024

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

BARRETO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI
GILMAR OLIVEIRA BARRETO - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CFP nº _____

CFP nº _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30